**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**CEDENTE**, qualificação do **CEDENTE** (…), doravante designado **CEDENTE**;

**ITAIPU**, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília DF, no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção Paraguai, na Avenida *España*, nº 850 c/ *Perú*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731 e em Hernandarias, Paraguai, na Av. *Supercarretera de Itaipú*, s/n., por seus representantes legais (…), doravante designada **CESSIONÁRIA**;

**ajustam**, para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** dos Estudos Preliminares e Anteprojeto produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados conforme Edital do CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ANTEPROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E PROJETOS EXECUTIVOS (ECOPARQUE ITAIPU), que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETO.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável e irretratável**, cede e transfere à **CESSIONÁRIA** todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre o PROJETO, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013.
2. O PROJETO poderá ser livremente utilizado e alterado pela **CESSIONÁRIA** em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do **CEDENTE**.
3. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao **CEDENTE**.
4. O PROJETO poderá ser disponibilizado pela **CESSIONÁRIA** aos parceiros, aos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo Credenciados, entre outros, sempre no atendimento do interesse público.
5. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais, a **CESSIONÁRIA** está autorizada a conferir ao PROJETO as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração do PROJETO.
6. A **CESSIONÁRIA** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores do PROJETO na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações do PROJETO, sendo estas conforme prescrito na Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
7. A **CESSIONÁRIA** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o **CEDENTE** não será remunerado por essa reutilização.
8. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial do PROJETO em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização da **CESSIONÁRIA** e comprovado atendimento do interesse público.
9. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) do PROJETO, comprometendo-se a responder de forma exclusiva por todos e quaisquer danos causados à **CESSIONÁRIA** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
10. Em face de eventual reivindicação apresentada à **CESSIONÁRIA** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre o PROJETO ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar à **CESSIONÁRIA** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
11. Caso a **CESSIONÁRIA**, por questões referentes a direitos sobre o PROJETO ou direitos neles incluídos, venha a ser acionada judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa da **CESSIONÁRIA** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
12. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.
13. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO serão válidas em todo o território nacional.
14. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá à **CESSIONÁRIA**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.
15. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
16. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu/PR, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**CESSIONÁRIA**

**CEDENTE**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**